Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 250/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

04 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(616) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	8.000,00
(620) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	11.000,00
**TOTAL.....	**19.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
11.334.0023.2.029.000 – Geração de Emprego e Renda	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(119) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	4.600,00
(120) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	2.500,00
(121) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	4.000,00
(122) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	7.900,00
**TOTAL.....	**19.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que está sendo pleiteado para reforço das dotações do orçamento vigente para aquisição de Materiais de Consumo manter as atividades da Autarquia de Serviços Funerários neste final de ano.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal